



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2020 – DISPENSA N° 59/2020

O Senhor Presidente, **GUILHERME CESAR ZAFANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2020, DISPENSA N° 59/2020 a aquisição de totêm para álcool em gel antisséptico, confeccionado em aço inoxidável, com acionamento em pedal, para utilização em áreas internas desta Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando que, o objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pelo Diretor Administrativo desta Câmara Municipal;

Considerando a importância de se oferecer condições adequadas e seguras de trabalho aos servidores e vereadores deste Legislativo;

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

Considerando a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, de acordo com o Protocolo de Tratamento do novo Coronavírus (COVID-19) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados é, em média, de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, estabelecendo como implementação de precauções para prevenir e evitar a exposição ao vírus, dentre outras: higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica; evitar contato próximo com pessoas doentes; ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que, diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo Coronavírus em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal (Ato do Presidente nº 02/2020); a Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020); o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ATO GP nº 04/2020); a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - 2019-nCOV);



Considerando que, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que, a Câmara Municipal de Várzea Paulista formalizou procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito deste Legislativo, por meio da Portaria nº 1741/2020;

Considerando que, conforme o Artigo 10º, da referida Portaria, a Câmara Municipal adotará imediatamente medidas para aumentar os locais e quantidades para disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências desta Casa de Leis;

Considerando que, os itens solicitados serão disponibilizados nas entradas (porta de entrada de servidores e vereadores; porta externa do Plenário; porta interna do Plenário; e porta da Recepção) do prédio desta Câmara Municipal;

Considerando as 03 (três) cotações de preços realizadas com diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para o fornecimento do objeto do processo;

Torna-se justificável e necessária a despesa com aquisição de totem para álcool em gel antisséptico, confeccionado em aço inoxidável, com acionamento em pedal, para uso interno nesta Câmara Municipal.

Fornecedor: MEGARUBBER COMÉRCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA

CNPJ: 07.388.912/0001-21

Valor Total: R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Várzea Paulista, 17 de setembro de 2020.

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista